

**SIMPAR S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 07.415.333/0001-20  
NIRE 35.300.323.416

**MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66  
NIRE 35.300.472.101

**AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 35.654.688/0001-08  
NIRE 51.300.022-541

## **COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS**

**São Paulo, 30 de março de 2026** - A SIMPAR S.A. ("SIMPAR"), a Movida Participações S.A. ("MOVIDA") e a Automob Participações S.A. ("AUTOMOB") e, em conjunto com MOVIDA, ("Companhias"), em cumprimento ao disposto no art. 33, inciso XXXII, e ao Anexo F, ambos da Resolução CVM nº 80/2022 ("RCVM 80"), vêm divulgar as seguintes informações em referência a operações de venda de veículos usados pela MOVIDA e/ou suas controladas à AUTOMOB e/ou suas controladas ("Vendas").

### ***I. Descrição da transação, incluindo:***

#### ***a) as partes e sua relação:***

São partes das Vendas **(i)** a MOVIDA, na qualidade de vendedora, e **(ii)** subsidiárias integrais da AUTOMOB, na qualidade de compradoras. As Companhias são controladas pela SIMPAR.

#### ***b) o objeto e os principais termos e condições:***

As Vendas consistem em um conjunto de operações celebradas no âmbito de Acordos Comerciais e Outras Avenças firmados entre as Companhias e a SIMPAR ("Acordos Comerciais"), divulgados em seus respectivos Formulários de Referência. Os Acordos Comerciais estabelecem, entre outros aspectos, os termos e condições aplicáveis à venda de veículos usados entre empresas do grupo, incluindo parâmetros para assegurar que essas transações sejam realizadas em condições de mercado.

Conforme apurado, as Vendas realizadas entre a MOVIDA e as subsidiárias integrais da AUTOMOB atingiram o valor agregado de R\$ 77.641.822,00, o que representa 7,55% do valor total de vendas de ativos da MOVIDA no período. O valor apurado supera o limite de R\$ 50.000.000,00 previsto no artigo 1º, inciso I, do Anexo F, da RCVM 80, ensejando a divulgação deste comunicado.

As Vendas são transações rotineiras e relacionadas ao curso normal dos respectivos negócios das Companhias, que seguem sempre o mesmo processo de negociação e aprovação, de acordo com as condições de mercado. Para os fins do parágrafo único do art. 2º-A, do Anexo F, da RCM 80, as Companhias estimam que, no exercício social de 2026, as Vendas poderão atingir o montante total de, aproximadamente, R\$ 850.000.000,00 até 31 de dezembro de 2026, dentro dos limites previstos nos respeitados os termos dos Acordos Comerciais.

Vale destacar que as Vendas são divulgadas periodicamente nas informações financeiras trimestrais (ITRs) das Companhias, devidamente auditadas por auditores independentes, nos termos da regulamentação aplicável.

***II. Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; e b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação***

No âmbito da MOVIDA e da AUTOMOB, a negociação dos termos e condições de cada transação é conduzida diretamente pelas suas respectivas Diretorias, de forma independente, com base nos parâmetros aprovados pelos Conselhos de Administração para assegurar que as Vendas são realizadas em condições de mercado, nos termos das Políticas de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse” da AUTOMOB e da MOVIDA, aprovadas em 24/02/2026 e em 26/02/2026 respectivamente (“Políticas”).

De acordo com as Políticas, os respectivos Conselhos de Administração das Companhias podem estabelecer, anualmente, com base em recomendação das Diretorias Executivas, parâmetros quantitativos e qualitativos dentro dos quais as Diretorias estarão autorizadas a realizar as operações de compra e venda de veículos entre Partes Relacionadas sem necessidade de aprovação prévia individual, desde que observadas as condições de mercado e a legislação aplicável. As operações realizadas com fundamento nessa delegação são submetidas, semestralmente, ao Comitê de Auditoria, para reporte, acompanhamento e verificação de conformidade, e, anualmente, ao Conselho de Administração, para conhecimento e supervisão, assegurando a plena transparência e monitoramento dessas transações.

***III. Justificativa pormenorizada das razões pelas quais as administrações dos emissores consideram que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado, informando:***

***a) Se os emissores solicitaram propostas, realizaram algum procedimento de tomada de preços, ou tentaram de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fizeram ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados;***

Os preços aplicados nas Vendas foram definidos pelas Companhias com base nos preços médios de transações realizadas em mercado, utilizando como parâmetro a Tabela Fipe, sendo aplicável um desconto em relação aos valores indicados na tabela, em linha com as práticas do mercado de revenda de veículos.

**b) *As razões que levaram os emissores a realizar a transação com partes relacionadas e não com terceiros;***

Após o período de locação de veículos realizada pela MOVIDA, parte destes veículos é destinada à venda a empresas especializadas na comercialização de veículos seminovos, que coincide com o ramo de atuação da AUTOMOB. A AUTOMOB, por sua vez, manifestou interesse na aquisição desses ativos, em conformidade com a natureza de suas operações e alinhada ao seu planejamento estratégico de expansão na comercialização de veículos seminovos.

Vale destacar que a MOVIDA e AUTOMOB são empresas totalmente independentes e possuem atuações relevantes em seus respectivos segmentos de negócio. Nesse contexto, as respectivas diretorias negociaram a venda e a compra de veículos seminovos em condições de mercado. Vale destacar que a MOVIDA efetua transações semelhantes com outras empresas do mercado de veículos usados, assim como a AUTOMOB adquire veículos de outras empresas do mercado e de diversos clientes, por meio de *trade-in*.

**c) *A descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação***

Por terem observado os preços indicados na Tabela Fipe, os termos e condições praticados nas Vendas entre a MOVIDA e a AUTOMOB estão de acordo com aqueles adotados em transações celebradas com terceiros não-relacionados em circunstâncias equivalentes.

São Paulo, 30 de março de 2026.

**Denys Marc Ferrez**

Diretor Vice-Presidente Executivo de  
Finanças Corporativo e Diretor de Relações  
com Investidores da SIMPAR

**Daniela Sabbag Papa**

Diretora Administrativo Financeiro e  
Diretora de Relações com Investidores da  
MOVIDA

**Sebastian Dario Los**

Diretor Presidente e Diretor de  
Relações com Investidores da AUTOMOB

**SIMPAR S.A.**  
Listed Company  
CNPJ/MF no. 07.415.333/0001-20  
NIRE 35.300.323.416

**MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Listed Company  
CNPJ/MF no. 21.314.559/0001-66  
NIRE 35.300.472.101

**AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Listed Company  
CNPJ/MF no. 35.654.688/0001-08  
NIRE 51.300.022-541

### **NOTICE OF RELATED-PARTY TRANSACTIONS**

**São Paulo, March 30, 2026** - SIMPAR S.A. (“SIMPAR”), Movida Participações S.A. (“MOVIDA”), and Automob Participações S.A. (“AUTOMOB” and, together with MOVIDA, the “Companies”), in compliance with Article 33, item XXXII, and Annex F, both of CVM Resolution No. 80/2022 (“RCVM 80”), hereby disclose the following information regarding used vehicle sales carried out by MOVIDA and/or its subsidiaries to AUTOMOB and/or its subsidiaries (the “Sales”):

***I. Description of the transaction, including:***

***a) The parties involved and their relationship:***

The parties to the Sales are: (i) MOVIDA, as the seller; and (ii) wholly owned subsidiaries of AUTOMOB, as the buyers. The Companies are both controlled by SIMPAR.

***b) Description of the transaction, including its terms and conditions:***

The Sales consist of a series of operations conducted under the Commercial Agreements and Other Covenants executed among the Companies and SIMPAR (“Commercial Agreements”), as disclosed in their respective Reference Forms. The Commercial Agreements set forth, among other terms, the applicable conditions for the sale of used vehicles within the group, including parameters to ensure that such transactions are carried out on an arm’s length basis and reflect market terms.

The Sales carried out between MOVIDA and the wholly owned subsidiaries of AUTOMOB, totaled R\$77,641,822.00, representing 7.55% of MOVIDA’s total asset sales in the period. This amount exceeds the limit of R\$50,000,000.00 set forth in Article 1, item I, of Annex F to RCVM 80, thereby triggering the disclosure of this notice.

These Sales are routine transactions carried out in the ordinary course of the Companies’ respective businesses and are consistently subject to the same negotiation and approval process, in line with market conditions. For the purposes of the sole paragraph of Article 2-A of Annex F to RCVM 80, the Companies estimate that the Sales may total approximately

R\$850,000,000.00 by December 31, 2026, within the stipulated limits and respecting the terms of the Commercial Agreements.

It should be noted that these transactions are periodically reported in the Companies' quarterly financial statements (ITRs), which are duly audited by independent auditors, in accordance with applicable regulations.

***II. Whether, when, how and to what extent the counterparty, its partners or officers participated in the process: a) Decision-making process by the issuer, including a description of such participation; and b) Negotiation of the transaction on behalf of the issuer, including a description of such participation***

Within MOVIDA and AUTOMOB, the negotiation of the terms and conditions of each transaction is conducted directly by their respective Executive Boards, independently, based on the parameters approved by the Boards of Directors to ensure that the Sales are carried out on market terms, in accordance with the **Related-Party Transactions and Other Situations Involving Conflicts of Interest Policies** of AUTOMOB and MOVIDA, approved on February 24, 2026 and February 26, 2026, respectively (the "Policies").

The Policies establish that the respective Boards of Directors of the Companies may, on an annual basis, based on recommendations from the Executive Boards, define quantitative and qualitative parameters within which the Executive Boards are authorized to carry out vehicle purchase and sale transactions between Related Parties without prior individual approval, provided that market conditions and applicable laws and regulations are observed. Transactions carried out under this delegation are submitted, on a semiannual basis, to the Audit Committee for reporting, monitoring and compliance verification, and, on an annual basis, to the Boards of Directors for review and oversight, ensuring full transparency and monitoring of such transactions.

***III. Detailed justification for why each issuer's management believes the transaction was conducted on an arm's length basis or provides for adequate compensatory payment, including:***

***a) Whether the issuers requested proposals, conducted any price inquiries, or otherwise attempted to transact with third parties. If not, explain why; if so, describe the procedures and outcomes;***

The prices applied to the Sales were defined by the Companies based on the average market prices for similar transactions, using the Fipe Table as a reference, with a discount applied to the listed values, in line with standard practices in the used vehicle sales market.

***b) The reasons why the issuers chose to transact with related parties rather than unrelated third parties;***

Following the vehicle rental period by MOVIDA, part of its fleet is allocated for sale to companies specialized in the sale of used vehicles, which aligns with AUTOMOB's core

business. AUTOMOB demonstrated interest in purchasing these assets, consistent with the nature of its operations and its strategic plan to expand its presence in the used vehicle sales market.

It should be noted that MOVIDA and AUTOMOB are fully independent entities with strong positions in their respective business segments. The negotiations for the sale and purchase of used vehicles were conducted on an arm's length basis and under market terms. It is worth highlighting that MOVIDA conducts similar transactions with other players in the used vehicle market, just as AUTOMOB acquires vehicles from other companies and various customers through trade-in operations.

***c) A detailed description of the measures and procedures adopted to ensure the arm's length nature of the transaction.***

By using the Fipe Table as a benchmark, the terms and conditions applied to the Sales between MOVIDA and AUTOMOB are consistent with those practiced in comparable transactions with unrelated third parties under equivalent circumstances.

São Paulo, March 30, 2026.

**Denys Marc Ferrez**

SIMPAR

Executive Vice President of Corporate  
Finance and Investor Relations Officer

**Daniela Sabbag Papa**

MOVIDA

Chief Financial and Investor Relations  
Officer

**Sebastián Dario Los**

AUTOMOB

CEO and Investor Relations Officer